



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.460 DE 11 DE MARÇO DE 2011, de 11 de 03 de 11

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.470 de 3 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), destinado à cobertura de insuficiência de saldo da seguinte dotação orçamentária:

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer
04.17.812.0012.2.035 – Manutenção das Atividades Esportivas
Elemento da despesa: 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal CivilR\$ 500,00

05 – Sec. Saúde e Assistência Social
06.08.244.0017.2.065 – Manutenção da Estrutura da Secretaria
Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Indenizações TrabalhistasR\$ 800,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária:

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer
01.12.361.0005.2.017 – Transporte Escolar aos alunos do Ensino Fundamental
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – Pes. Jurídica R\$ 500,00

05 – Sec. Saúde e Assistência Social
06.08.244.0017.2.065 – Manutenção da Estrutura da Secretaria
Elemento da despesa: 3.1.91.13 – Obrigações PatronaisR\$ 800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 11 de março de 2011.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec.Mun.Adm.Planej.Finanças

